



*Câmara Municipal de Volta Redonda*

Estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO N.º 1144

EMENTA: "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA LEI DE MEIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO."

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu sanciono a seguinte DELIBERAÇÃO:.

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar dotações constantes da Lei de Meios em vigor, como abaixo segue, no montante de Cr\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzeiros):

DEPARTAMENTO DE FAZENDA

3.1.3.0-10 - Serviços de Terceiros (aluguéis).....Cr\$	205.000,00
3.2.1.4-04 - Subvenções Sociais Fundação Beatriz 'Gama'.....Cr\$	385.000,00
3.2.7.5-83 - Auxílio Doença (internações).....Cr\$	195.000,00
3.2.7.6-89 - Diversas Transferências Correntes (P. I.S.).....Cr\$	130.000,00

GABINETE DO PREFEITO

3.1.4.0-02 - Encargos Diversos.....Cr\$	14.000,00
---	-----------

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

3.1.2.0-61 - Material de Consumo.....Cr\$	25.000,00
---	-----------

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

3.1.2.0-72 - Material de Consumo.....Cr\$	20.000,00
3.1.3.0-71 - Serviços de Terceiros.....Cr\$	48.000,00

DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO

4.2.1.0-49 - Aquisição de Imóveis.....Cr\$	178.000,00
<b>Total.....Cr\$</b>	<b>1.200.000,00</b>



*Câmara Municipal de Volta Redonda*

Estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO N.º 1144

.2.

Artigo 2º - O Crédito autorizado no artigo anterior, no montante de Cr\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil cruzeiros), será custeado com os recursos provenientes do saldo disponível do excesso de arrecadação ocorrente no presente exercício.

Artigo 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 22 de setembro de 1972

*f. b. Torres*

Francisco Fontes Torres

Prefeito Municipal

Mensagem nº 024/72, de 08 de setembro de 1972

Autor: Prefeito Municipal

*pwtm/.*

